Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.876 DE 31 DE AGOSTO DE 1992

"Declara de utilidade pública o Centro Espírita "Apóstolos do Bem".

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a sociedade civil, sem fins lucrativos e de caráter assistencial, denominada **CENTRO ESPÍRITA "APÓSTOLOS DO BEM"**, com sede em Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 31 de agosto de 1.992.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

COD 03.004